



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2015**

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DE SALA-COFRE, FIRMADO ENTRE A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ACECO TI S/A.**

**PROCESSO Nº JFES-EOF-2015/00461**

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ nº 05.424.467.0001-82, representada neste ato pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, **JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, cuja lavratura foi autorizada em 23/01/2017, por despacho à fl. 1077, nos termos da Lei 8.666/93 e item 7.3 da Cláusula Sétima do Contrato nº 040/2015:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO:**

1.1. Fica reajustado o valor mensal do contrato a partir de **14/01/2017**, através da aplicação do percentual de **6,28806%** relativo à variação do IPC-A acumulado no período de Janeiro a Dezembro/2016, passando o valor mensal para **R\$ 30.876,68** (Trinta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Vitória - ES, 23 de janeiro de 2017.

**José Eduardo do Nascimento**  
Juiz Federal Diretor do Foro

**ASSINATURA DIGITAL**

